



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 663 /2003 – PMS

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 144 de 15.12.2003
EM 15 / 12 / 2003

**QUE TORNA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
VOLUNTÁRIOS DO BAIRRO
NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Voluntários do Bairro Nova União, sigla AVBNU, entidade comunitária de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob número 05.492.320/0001-20, com sede na Travessa A nº 75, bairro Nova União, nesta cidade de Santana.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em
09 de dezembro de 2003.


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana